



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LIV

23 DE SETEMBRO DE 2022

Nº 2.838

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Decretos

DECRETO N. 19.141, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a permissão de uso de uma área de terreno de domínio público municipal à Obra Social Célio Lemos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 107.630/22;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à Obra Social Célio Lemos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.621.290/0001-21, com sede nesta cidade à Rua Ana Gonçalves da Cunha, n. 30 - Jardim Paulista, devidamente representada, o uso de uma área de terreno de domínio público municipal abaixo descrita, situada no bairro do Jardim Jussara, a saber:

I - Imóvel: área de terra;

II - Propriedade: Município de São José dos Campos;

III - Localização: Rua Ana Gonçalves da Cunha, n. 30 - Jardim Jussara - São José dos Campos;

IV - Medidas e Confrontações: a referida gleba está georeferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, cuja descrição se inicia no vértice 01 de coordenada Este (X) 410.735,1625 m e Norte (Y) 7.435.397,0208m, assinalado em planta anexa ao Processo Administrativo 107.630/22, conforme segue do vértice 01 segue até o vértice 02, de coordenada U T M E= 410.739,5567 m e N= 7.435.398,9523 m, no azimute de 66°16'16", na extensão de 4,80 m; do vértice 02 segue até o vértice 03, de coordenada U T M E= 410.742,6769 m e N= 7.435.400,3239 m, no azimute de 66°16'16", na extensão de 3,41 m; do vértice 03 segue até o vértice 04, de coordenada U T M E= 410.748,3897 m e N= 7.435.402,7777 m, no azimute de 66°45'16", na extensão de 6,22 m; do vértice 04 segue até o vértice 05, de coordenada U T M E= 410.763,0078 m e N= 7.435.409,8095 m, no azimute de 64°18'40", na extensão de 16,22 m; do vértice 05 segue até o vértice 06, de coordenada U T M E= 410.767,0557 m e N= 7.435.411,7455 m, no azimute de 64°26'22", na extensão de 4,49 m; do vértice 06 segue até o vértice 07, de coordenada U T M E= 410.872,9097 m e N= 7.435.461,3913 m, no azimute de 64°52'24", na extensão de 116,92 m; do vértice 07 segue até o vértice 08, de coordenada U T M E= 410.876,6124 m e N= 7.435.463,0129 m, no azimute de 66°20'54", na extensão de 4,04 m; do vértice 08 segue até o vértice 09, de coordenada U T M E= 410.880,0815 m e N= 7.435.464,6482 m, no azimute de 64°45'42", na extensão de 3,84 m; do vértice 09 segue até o vértice 10, de coordenada U T M E= 410.880,5028 m e N= 7.435.462,7105 m, em curva à direita com AC 93°50'01", Raio de 3,94 m e desenvolvimento de 6,45 m; do vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenada U T M E= 410.886,2916 m e N= 7.435.460,7820 m, no azimute de 157°45'16", na extensão de 2,08 m; do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada U T M E= 410.887,2312 m e N= 7.435.458,6026 m, no azimute de 156°40'36", na extensão de 2,37 m; do vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenada U T M E= 410.908,1869 m e N= 7.435.408,1924 m, no azimute de 157°25'38", na extensão de 54,59 m; do vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenada U T M E= 410.909,8142 m e N= 7.435.406,7680 m, no azimute de 131°11'48", na extensão de 2,16 m; do vértice 14 segue até o vértice 14A, de coordenada U T M E= 410.928,6095 m e N= 7.435.364,6022 m, no azimute de 155°58'31", na extensão de 46,17 m; do vértice 14A segue até o vértice A, de coordenada U T M E= 410.937,4124 m e N= 7.435.344,8574 m, no azimute de 155°58'16", na extensão de 21,62 m; do vértice A segue até o vértice B, de coordenada U T M E= 410.926,0564 m e N= 7.435.337,8201 m, no azimute de 238°12'49", na extensão de 13,36 m; do vértice B segue até o vértice C, de coordenada U T M E= 410.911,5339 m

e N= 7.435.329,6379 m, no azimute de 240°36'09", na extensão de 16,67 m; do vértice C segue até o vértice D, de coordenada U T M E= 410.896,4930 m e N= 7.435.321,1375 m, no azimute de 240°31'36", na extensão de 17,28 m; do vértice D segue até o vértice E, de coordenada U T M E= 410.883,9862 m e N= 7.435.314,0770 m, no azimute de 240°33'14", na extensão de 14,36 m; do vértice E segue até o vértice F, de coordenada U T M E= 410.867,3359 m e N= 7.435.304,6666 m, no azimute de 240°31'32", na extensão de 19,13 m; do vértice F segue até o vértice G, de coordenada U T M E= 410.853,4312 m e N= 7.435.296,8446 m, no azimute de 240°38'26", na extensão de 15,95 m; do vértice G segue até o vértice 39, de coordenada U T M E= 410.846,9179 m e N= 7.435.290,7185 m, no azimute de 226°45'16", na extensão de 8,94 m; do vértice 39 segue até o vértice 40, de coordenada U T M E= 410.846,4099 m e N= 7.435.291,2890 m, no azimute de 318°18'50", na extensão de 0,76 m; do vértice 40 segue até o vértice 41, de coordenada U T M E= 410.840,2842 m e N= 7.435.298,2257 m, no azimute de 318°33'17", na extensão de 9,25 m; do vértice 41 segue até o vértice 42, de coordenada U T M E= 410.839,8021 m e N= 7.435.298,7717 m, no azimute de 318°31'58", na extensão de 0,73 m; do vértice 42 segue até o vértice 43, de coordenada U T M E= 410.837,3001 m e N= 7.435.301,6050 m, no azimute de 318°33'11", na extensão de 3,78 m; do vértice 43 segue até o vértice 44, de coordenada U T M E= 410.836,6911 m e N= 7.435.302,2946 m, no azimute de 318°33'11", na extensão de 0,92 m; do vértice 44 segue até o vértice 45, de coordenada U T M E= 410.834,9998 m e N= 7.435.303,9271 m, no azimute de 313°59'12", na extensão de 2,35 m; do vértice 45 segue até o vértice 46, de coordenada U T M E= 410.830,3717 m e N= 7.435.302,4792 m, no azimute de 252°37'39", na extensão de 4,85 m; do vértice 46 segue até o vértice 47, de coordenada U T M E= 410.814,4007 m e N= 7.435.301,0141 m, no azimute de 264°45'31", na extensão de 16,04 m; do vértice 47 segue até o vértice 48, de coordenada U T M E= 410.800,8966 m e N= 7.435.307,4002 m, no azimute de 295°18'35", na extensão de 14,94 m; do vértice 48 segue até o vértice 49, de coordenada U T M E= 410.794,9588 m e N= 7.435.314,1404 m, no azimute de 318°37'17", na extensão de 8,98 m; do vértice 49 segue até o vértice 50, de coordenada U T M E= 410.789,6158 m e N= 7.435.319,9795 m, no azimute de 317°32'26", na extensão de 7,91 m; do vértice 50 segue até o vértice 51, de coordenada U T M E= 410.789,1400 m e N= 7.435.320,4978 m, no azimute de 317°27'03", na extensão de 0,70 m; do vértice 51 segue até o vértice 52, de coordenada U T M E= 410.785,7614 m e N= 7.435.324,1786 m, no azimute de 317°27'03", na extensão de 5,00 m; do vértice 52 segue até o vértice 53, de coordenada U T M E= 410.784,6619 m e N= 7.435.325,3764 m, no azimute de 317°27'03", na extensão de 1,63 m; do vértice 53 segue até o vértice 54, de coordenada U T M E= 410.781,0278 m e N= 7.435.329,3355 m, no azimute de 317°27'03", na extensão de 5,37 m; do vértice 54 segue até o vértice 55, de coordenada U T M E= 410.778,8749 m e N= 7.435.331,5799 m, no azimute de 316°11'30", na extensão de 3,11 m; do vértice 55 segue até o vértice 56, de coordenada U T M E= 410.777,8047 m e N= 7.435.332,6956 m, no azimute de 316°11'30", na extensão de 1,55 m; do vértice 56 segue até o vértice 57, de coordenada U T M E= 410.764,0873 m e N= 7.435.346,9959 m, no azimute de 316°11'30", na extensão de 19,82 m; do vértice 57 segue até o vértice 58, de coordenada U T M E= 410.764,2438 m e N= 7.435.347,1203 m, no azimute de 51°31'12", na extensão de 0,20 m; do vértice 58 segue até o vértice 59, de coordenada U T M E= 410.757,2863 m e N= 7.435.355,5059 m, no azimute de 320°19'04", na extensão de 10,90 m; do vértice 59 segue até o vértice 60, de coordenada U T M E= 410.760,9382 m e N= 7.435.358,7731 m, no azimute de 48°10'57", na extensão de 4,90 m; do vértice 60 segue até o vértice 61, de coordenada U T M E= 410.758,8562 m e N= 7.435.360,8823 m, no azimute de 315°22'24", na extensão de 2,96 m; do vértice 61 segue até o vértice 62, de coordenada U T M E= 410.751,1869 m e N= 7.435.369,3455 m, no azimute de 317°49'02", na extensão de 11,42 m; do vértice 62 segue até o vértice 63, de coordenada U T M E= 410.746,0295

m e N= 7.435.374,7812 m, no azimute de 316°30'18", na extensão de 7,49 m; do vértice 63 segue até o vértice 64, de coordenada U T M E= 410.744,9400 m e N= 7.435.380,1345 m, no azimute de 348°29'46", na extensão de 5,46 m; do vértice 64 segue até o vértice 65, de coordenada U T M E= 410.743,8298 m e N= 7.435.382,2556 m, no azimute de 332°22'15", na extensão de 2,39 m; do vértice 65 segue até o vértice 66, de coordenada U T M E= 410.742,0895 m e N= 7.435.384,9872 m, no azimute de 327°29'56", na extensão de 3,24 m; do vértice 66 segue até o vértice 67, de coordenada U T M E= 410.737,4924 m e N= 7.435.392,4514 m, no azimute de 328°22'18", na extensão de 8,77 m; finalmente do vértice 67 defletindo segue até o vértice 01, (início da descrição), no azimute de 332°59'02", na extensão de 5,13 m, fechando assim o polígono acima descrito;

V - Confrontações: do vértice 01 ao vértice 09 confronta-se com Rua Ana Gonçalves da Cunha; do vértice 09 ao vértice 10 confronta-se com a confluência da Rua Ana Gonçalves da Cunha com a Rua Martins Pereira; do vértice 10 ao vértice A confronta-se com a Rua Martins Pereira; do vértice A ao vértice 39 confronta-se com a Área de Domínio Público permissionada para a Casa de Oração Missionários da Luz; do vértice 39 ao vértice 41 confronta-se com Antonio Carlos Gorla, Transcrição: 32.433 - Livro 3U; do vértice 41 ao vértice 43 confronta-se com Luiz Gonzaga, Prédio n. 97, Matrícula 7.515; do vértice 43 ao vértice 46 confronta-se com Célia Regina Bacarin Prédio n. 95, Matrícula 7.514; do vértice 46 ao vértice 47 confronta-se com Wilson Prado Garcia, Prédio n. 85; do vértice 47 ao vértice 48 confronta-se com Carlos Gonçalves, n. 83; do vértice 48 ao vértice 49 confronta-se com Otacilio Moreira, Prédio n. 81; do vértice 49 ao vértice 51 confronta-se com José Cândido Rosa, Prédio n. 71; do vértice 51 ao vértice 53 confronta-se com Miguel Otsuka, Prédio n. 61; do vértice 53 ao vértice 56 confronta-se com José Ribeiro de Souza, Prédio n. 53; do vértice 56 ao vértice 59 confronta-se com José Maurício dos Santos, Prédio n. 47; do vértice 59 ao vértice 64 confronta-se com inventariante, Rubens de Oliveira Paula Júnior; Finalmente do vértice 64 ao vértice 67 confronta-se com Mitra Diocesana de São José dos Campos, Prédio n. 37, Matrícula 40.271; do vértice 67 ao vértice 01 confronta-se com Valdemira Nunes Vaz - Autoposto Sete Estrelas, Prédio n. 269, Matrícula 92.039;

VI - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 20.326,58 m² e um perímetro de 571,63m, mais bem descritos na Planta e Memorial Descritivo encartados no Processo Administrativo n. 107.630/22.

Art. 2º A permissão objeto do presente Decreto destinar-se-á ao uso exclusivo pela permissionária para a implantação de:

- I - atendimento à gestante;
- II - berçário;
- III - educação infantil;
- IV - ensino fundamental;
- V - ensino médio (projeto);
- VI - centro de convivência de idosos;
- VII - cursos; e
- VIII - trabalho em família.

Art. 3º A presente permissão de uso é a título precário, gratuito e por prazo determinado de doze meses, a contar da data da publicação deste Decreto, podendo, porém, ser revogada a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.

Art. 4º Todas as benfeitorias implantadas na área ora permissionada serão executadas sob as expensas e responsabilidade da permissionária, as quais se incorporarão a área em questão e desassistindo a permissionária o direito de retenção.

Art. 5º Caberá a permissionária a manutenção da área de terreno e das benfeitorias, conservando-as permanentemente em bom estado, enquanto durar a permissão, procedendo as medidas necessárias para tal, independentemente de notificação da Prefeitura.

Art. 6º A permissionária será responsável pelo pagamento de todas e quaisquer despesas decorrentes da utilização da área de terreno, inclusive pelas tarifas de água e esgoto, energia elétrica e telefonia, durante o período de uso da área ora permissionada.

Art. 7º Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e quaisquer outros advindos de atividades exercidas sobre a área de terreno objeto da presente permissão, serão de responsabilidade exclusiva da permissionária.

Art. 8º A presente permissão de uso será revogada e a área de terreno retornará a posse direta do Município acrescida de todas as benfeitorias e acessões nela introduzidas, independentemente de qualquer indenização a permissionária, quando o imóvel ora permissionado, no todo ou em parte, vier a ser dado destinação diversa da prevista neste Decreto.

Art. 9º A permissionária obriga-se ao final desta permissão, a devolver a área de terreno em perfeitas condições de uso do Município.

Art. 10. A permissionária se obrigará, sob pena de revogação deste e mediante termo de permissão de uso lavrado em livro próprio do Município, a observar irrestritamente as disposições deste decreto, sem o que, não poderá ocupar a área de terreno objeto da presente permissão.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 14 de setembro de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Fábio Rayel Pasquini

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 19.143, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto n. 19.055, de 13 de abril de 2022, que "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 2.153/22;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I ao VI, todos do art. 1º do Decreto n. 19.055, de 13 de abril de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I - Imóvel: parte do imóvel registrado na Transcrição 1.699, Livro 3-E, Folha 218;

II - Proprietária: Prefeitura de São José dos Campos;

III - Posseira: Catarina de Lima Batista e Outros (objeto de dação em pagamento);

IV - Localização: Estrada Tamoios Aeroporto, n. 33, Loteamento Putim;

V - Situação: confluência da Estrada Tamoios-Aeroporto com Rua Sem Denominação;

VI - Medidas e Confrontações: o perímetro inicia-se no vértice 1, coordenada UTM N-7.429.206,02547 e E-413.821,82685, cravado na Rua Sem Denominação, confrontando com a área remanescente pertencente à Prefeitura de São José dos Campos com azimute de 169°53'27" e distância de 3,67 m até encontrar o vértice 2, deste deflete à direita e segue confrontando com a referida área remanescente até encontrar o vértice 5 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 2 segue com azimute de 259°41'26" e distância de 66,83 m até encontrar o vértice 3, deste segue em curva com Ângulo Central de 5°18'28" e Raio de 154,00 metros e Distância de 14,27 metros até encontrar o vértice 4, deste segue em curva com Ângulo Central de 14°44'57" e Raio de 146,00 metros e Distância de 37,58 metros até encontrar o vértice 5, cravado na divisa com a Rua Sem Denominação, deste deflete à direita e segue confrontando com a referida Rua até o vértice 1, através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 5 segue com Ângulo Central de 16°36'01" e Raio de 148,66 metros e Distância de 23,29 metros até encontrar o vértice 6, deste segue em curva com azimute de 77°40'55" e distância de 32,90 metros até encontrar o vértice 7, deste segue com Ângulo Central de 2°07'27" e Raio de 270,01 metros e Distância de 9,98 metros até encontrar o vértice 8, deste segue com azimute de 78°47'52" e distância de 49,09 metros até encontrar o vértice 9, deste segue em curva com Ângulo Central de 00°24'31". Raio de 493,52 metros e Distância de 3,54 metros até encontrar o vértice inicial 1, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 328,57 m² (trezentos e vinte e oito metros e cinquenta e sete decímetros quadrados)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 15 de setembro de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Fábio Rayel Pasquini

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 19.148, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.178.433,15.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 18 da Lei n. 10.347, de 2 de julho de 2021, o artigo 7º e os incisos III e V do artigo 8º da Lei n. 10.426, de 6 de dezembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.178.433,15 (oito milhões, cento e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e quinze centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A - Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.356.010,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e dez reais);

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 5.822.423,15 (cinco milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e quinze centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 22 de setembro de 2022.

Anderson farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto n. 19.148, de 22 de setembro de 2022		
Valor Total do Decreto	8.178.433,15	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Expectativa de Excesso de Arrecadação	160.000,00	Suplementação: 10.10.3.3.90.39.27.811.0001.2.004.01.110000
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 1236 - Cota-Parte do ICMS - Principal		10 - Secretaria De Governança 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.004 - Esporte De Alto Rendimento 110000 - Geral
2. Expectativa de Excesso de Arrecadação	4.680,00	Suplementação: 75.10.3.1.90.11.06.181.0010.2.065.06.100154
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 2720 - Atividade Complementar Guarda Civil Municipal		75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 100154 - Atividade Complementar Guarda Civil Municipal
3. Expectativa de Excesso de Arrecadação	500.000,00	Suplementação: 80.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.008.01.110000
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 1236 - Cota-Parte do ICMS - Principal		80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.008 - Benefícios Concedidos 110000 - Geral
4. Expectativa de Excesso de Arrecadação	1.691.330,00	Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.01.400000
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 1236 - Cota-Parte do ICMS - Principal		65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral
5. Anulação parcial: 30.10.4.4.90.52.15.127.0011.2.002.01.110000	100.000,00	Suplementação: 30.10.3.3.90.39.15.127.0011.2.002.01.110000
30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral		30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
6. Anulação parcial: 30.10.4.4.90.52.15.127.0011.2.002.01.110000	30.000,00	Suplementação: 30.10.3.3.90.36.15.127.0011.2.002.01.110000
30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral		30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
7. Anulação parcial: 30.10.4.4.90.52.15.127.0011.2.002.01.110000	20.000,00	Suplementação: 30.10.3.3.90.30.15.127.0011.2.002.01.110000
30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral		30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral

8. Anulação parcial: 35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01.110000			Criação e Suplementação: 35.10.3.3.50.39.15.451.0002.1.003.01.110000
35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral	67.423,15		35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 110000 - Geral
9. Anulação parcial: 35.10.4.4.90.52.15.451.0002.2.002.01.110000			Suplementação: 35.10.4.4.90.51.26.451.0002.1.016.01.400000
35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral	120.000,00		35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.016 - Infraestrutura Urbana 400000 - Geral
10. Anulação parcial: 35.10.4.4.90.61.15.451.0002.1.003.01.110000			Suplementação: 35.10.4.4.90.51.26.451.0002.1.016.01.400000
35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 110000 - Geral	215.000,00		35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.016 - Infraestrutura Urbana 400000 - Geral
11. Anulação parcial: 35.10.3.3.90.39.26.451.0002.1.016.01.110000			Suplementação: 35.10.4.4.90.51.26.451.0002.1.016.01.400000
35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.016 - Infraestrutura Urbana 110000 - Geral	400.000,00		35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.016 - Infraestrutura Urbana 400000 - Geral
12. Anulação parcial: 35.10.3.3.90.30.15.451.0002.2.002.01.110000			Suplementação: 35.10.4.4.90.51.26.451.0002.1.016.01.400000
35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral	100.000,00		35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.016 - Infraestrutura Urbana 400000 - Geral
13. Anulação parcial: 35.10.3.3.90.48.15.451.0002.2.002.01.110000			Suplementação: 35.10.4.4.90.51.26.451.0002.1.016.01.400000
35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral	80.000,00		35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.016 - Infraestrutura Urbana 400000 - Geral
14. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.01.220000			Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.007.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental	4.000.000,00		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 220000 - Ensino Fundamental
15. Anulação parcial: 40.10.4.4.90.92.12.361.0003.1.015.05.282032			Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.05.282032
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 1.015 - Construção, Reforma E Ampliação De Escolas 282032 - FNDE - Salário Educação - Ensino Fundamental	35.000,00		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 282032 - FNDE - Salário Educação - Ensino Fundamental
16. Anulação parcial: 40.10.4.4.90.52.13.392.0003.2.057.01.220108			Suplementação: 40.10.3.3.90.30.13.392.0003.2.057.01.220108
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.057 - Manutenção De Bibliotecas 220108 - Biblioteca Pública	25.000,00		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.057 - Manutenção De Bibliotecas 220108 - Biblioteca Pública
17. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.365.0003.2.054.01.212000			Suplementação: 40.10.3.3.90.30.12.367.0003.2.017.01.240000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 212000 - Educação Infantil - Creche	115.000,00		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.017 - Manutenção Do Ensino Especial 240000 - Educação Especial
18. Anulação parcial: 65.10.3.3.90.39.26.451.0009.1.016.01.400000			Suplementação: 65.10.4.4.90.52.26.122.0009.2.002.01.400000
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.016 - Infraestrutura Urbana 400000 - Geral	515.000,00		65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral

Editais

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
SUPERVISÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE Nº 05/DPR-DT-SLI/2022
Trata-se de revisão de ofício referentes aos **exercícios de 2017 a 2022**, em conformidade com o art. 32 da Lei Complementar 319/2007, com o art. 149, I e VIII do Código Tributário Nacional.
Pelo presente Edital, nos termos do artigo 34, § 3º da Lei Complementar 319/2007 e suas alterações, ficam notificados os contribuintes dos lançamentos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano, da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública e da Taxa de Coleta de Lixo, de acordo com cada alteração cadastral introduzida nas Inscrições Imobiliárias realizadas por meio dos processos administrativos abaixo relacionados com os correspondentes avisos e anos.
O prazo para protocolar recurso encerra-se na data de vencimento da 1ª parcela, como consta na Lei 2252/1979 e alterações.
Os boletos para pagamento podem ser retirados no site da prefeitura: https://servicos.sjc.sp.gov.br/servicos/debitos_municipais, pelo telefone **(12) 3042-2799** ou no Paço Municipal, 1º subsolo, situado a Rua José de Alencar, 123 - Centro - São José dos Campos.
São José dos Campos, 23 de setembro de 2022.
Eliane Benicio de Carvalho
Fiscal Tributário
SLI - Supervisora de Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano
Matr.: 22764/0

Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano / Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública / Taxa de Coleta de Lixo

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AVISO/ANO	PROCESSO/ANO
LOURIVAL BATISTA	46 0126 0042 0000	500609/2017 500646/2018 500736/2019 501591/2020 312742/2021 551658/2022	125519/2021
MARIA JOANA FERNANDES DOS SANTOS	74 0118 0004 0000	500608/2017 500645/2018 500735/2019 501590/2020 312741/2021 551656/2022	68979/2022
MARIA LUIZA DO PRADO DAVOLI	10 0037 0019 0000	500744/2019	92798/2017
EDNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	67 0009 0002 0001	500743/2019	117003/2017
ALCANCE COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME	53 0020 0010 0000	500648/2018	67325/2017
ATL USINAGEM INDUSTRIAL LTDA EPP	69 0042 0007 0000	500655/2018 500747/2019	16263/2017
IMOBILIARIA E CONSTRUTORA NOVAURBE LTDA	29 0008 0001 0000	500746/2019	120889/2017
JOSÉ PLACIDO DE ALMEIDA SGAVIOLI	40 0327 0019 0000	500666/2019	89030/2017
PAULO SUSSUMU AMEMIYA	10 0034 0001 0000	500753/2019 501593/2020	111108/2017
REGINA HELENA STOCCO ESCREPANTE	58 0084 0019 0000	500660/2018 500758/2019	92035/2017
DIMAS APARECIDO DA CRUZ	57 0079 0009 0000	500670/2018 500764/2019	56563/2017

JEAN JULES EUGENE LEFEVRE	49 0047 0001 0000	500756/2019	55232/2017
PAULO BASTOS DA CUNHA	80 0004 0012 0000	500761/2019	52842/2017
OCTAVIO JOSÉ LONGO	72 0050 0018 0000	500778/2019	126753/2017
PAULO ROGERIO ALVES	30 0038 0013 0000	500777/2019	126834/2017
PEDRO PAULO NETO	54 0381 0005 0002	500669/2018 500763/2019	116544/2017
CLAUDIO CALAZANS CAMARGO	49 0041 0032 0000	500776/2019	126964/2017
JOAQUIM DONIZETTI SALGADO	82 0123 0015 0000	500769/2019	65697/2017
MEI CANHUI	73 0109 0027 0000	500677/2018 500775/2019	117047/2017
DECIO DINIZ ROCHA	46 0103 0015 0000	500771/2019	107385/2017
JOSÉ WENCESLAU DE SOUZA	46 0147 0002 0000	500773/2019	81661/2017
SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA	73 0147 0015 0000	500772/2019	66610/2017
MARCOS PEREIRA RIBEIRO	74 0091 0006 0002	500786/2019	95923/2017
SEBASTIÃO VAZ	70 0010 0004 0000	500785/2019	104786/2017
BENEDITO BISSOLI COIMBRA	51 0020 0029 0000	500784/2019	126280/2017
ANTONIO CARLOS DE BARROS NEIVA	42 0021 0011 0000	500783/2019	126552/2017
ROSA MATSUKO YANO ARAUJO	55 0010 0002 0000	500781/2019	125999/2017
ALVA ADMINIST. DE BENS PROPRIOS LTDA	72 0076 0014 0000	500804/2019	95856/2017
ENEAS CARLOS CARVEVALI DE OLIVEIRA	72 0057 0019 0000	500805/2019	89200/2017
JOSÉ FRANCISCO ROMERO DA SILVA	48 0034 0005 0000	500810/2019	85550/2017
HORACIO MATSUSHITA YANO	69 0043 0023 0000	500811/2019	123607/2017
RAIMUNDO NONATO DE MORAES	34 0003 0050 0000	500806/2019	86667/2017
VITOR TAMAKI YAMAOKA	42 0031 0003 0000	500807/2019	86360/2017
LUIZ FERREIRA DA COSTA	58 0049 0002 0000	500808/2019	86140/2019
LUCIANO BORGES	58 0004 0001 0002	500689/2018 500812/2019	96397/2017
PAULA ROUBAD	11 0019 0006 0000	500803/2019	96397/2017

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 222/2022

Onde se lê:

Edital Concurso: 06/2018

Leia-se:

Edital Concurso: 10/2019

São José dos Campos, 22 de setembro de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 304/2022

Edital Concurso: 01/2019

Cargo: PROFESSOR I

Homologação: 20/02/2020

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020. O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 8h30 do dia 28/09/2022, no Centro de Formação do Educador - CEFE, situado na Av. Olivo Gomes, 250, Santana, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
 - Diploma de Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original)
**Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.*
 OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) - Cumprimento obrigatório.

414 - CHRISTIANE MARIA ALVES MOREIRA	430 - MARIA LIGIA MOREIRA
415 - FLAVIA APARECIDA SILVA	431 - MARCOS PAULO RODRIGUES PORTO
416 - GISELE CHRISTINE DO ROSARIO	432 - PATRICIA DE OLIVEIRA COSTA RIBEIRO
417 - THAIANA DA SILVA BURANHEM	433 - PAVLA MARIA CAMILLA SOUTO VELOSO
418 - REGIANE ROSELI DE SOUZA	434 - LUCIANA RIBEIRO MAGALHAES
419 - DANIELA FECHIO	435 - SANDRA REGINA COSTA DA MOTA CARNEIRO
420 - JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA FONTANA	436 - AMANDA BATISTA DOS SANTOS
421 - DANIELA DA COSTA SILVESTRE	437 - ROSEMARY NADER ELKHOURI
422 - JANAINA FERNANDA CESPEDES CAMPOS	438 - ALESSANDRA MORAES MARIANO DE SIQUEIRA
423 - IRIAM APARECIDA DE ABREU MARCHI	439 - MARIA EDILENE DE LIMA RODRIGUES
424 - CRISTINA GONCALVES CUNHA BATISTA	440 - LUCELIA APARECIDA SANTOS DA LUZ
425 - PATRICIA SILVA MOURA SANTOS	441 - ADRIANA CHAVES DA SILVA
426 - FERNANDA SANDER CANABRAVA BINCOLETO	442 - REGIANE APARECIDA MARTINS CAETANO
427 - ALIETE MACHADO FERREIRA DE CARVALHO	443 - KELLY CRISTINA DOS SANTOS SILVA
428 - ROSENI ALADIA ALVES	444 - LUANA DE GOIS
429 - NILCELIA ARGOLO SILVA	

São José dos Campos, 23 de setembro de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
 Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 305/2022
 Edital Concurso: 02/2019
 Cargo: PROFESSOR II - PORTUGUÊS
 Homologação: 20/02/2020

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.
 O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 10h do dia 28/09/2022, no Centro de Formação do Educador - CEFE, situado na Av. Olivo Gomes, 250, Santana, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
 - Diploma de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa (original)
**Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.*
 OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) - Cumprimento obrigatório.

40 - ELENIR APARECIDA MARIANO ALCALA DE CARVALHO	53 - CLAUBER LUIS AMORAS DO VALE
41 - JOSEANE CRISTINA MARCONDES	54 - VANESSA DE FATIMA PINTO
42 - JULIANA SILVA	55 - MARCELA PAULA DE ARAUJO MACEDO
43 - BRUNA CRISTINA FRANCO CORREA	56 - ANTONIO AFONSO BARBOSA NOGUEIRA BAUM

44 - AMANDA DE ALMEIDA GRIMM BECK	57 - VANESSA FERNANDA MONTI BECK
45 - AMANDA FERNANDES SOUZA	58 - ANDREA DE CASSIA SPOLJARIC
46 - JAINE DA SILVA MONTEIRO	59 - MARCELA DE SOUSA COELHO PINHEIRO
47 - SARA SILVA LIMA	60 - DENISE CATARINA ALVES PEREIRA
48 - SUZANE VENANCIO DA SILVA	61 - TAINARA LOPES FERREIRA
49 - JAQUELINE MANCILHA BODE DE OLIVEIRA	62 - ANGELICA LOPES QUINELATO
50 - VALQUIRIA DE GOIS SILVA	63 - PRISCILA MARQUES FRANCO ALVES
51 - DANIELI BARBOSA SCHIMITH	64 - PAMELA SOUSA DE ARAUJO
52 - GISELLE LOURENCO DOS SANTOS PEREIRA	

São José dos Campos, 23 de setembro de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
 Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 306/2022

Edital Concurso: 02/2019

Cargo: PROFESSOR II - PORTUGUÊS

Homologação: 20/02/2020

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.
 O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 10h do dia 28/09/2022, no Centro de Formação do Educador - CEFE, situado na Av. Olivo Gomes, 250, Santana, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
 - Diploma de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa (original)
**Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.*
 OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) - Cumprimento obrigatório.

65 - MARGARETE SALLES IWANIKOW	78 - GENILSON OLIVEIRA MACEDO
66 - IRANI DE PAULA SANTOS	79 - ANA CECILIA HENRIQUE MOREIRA
67 - MAURICIO DE OLIVEIRA	80 - PATRICIA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA
68 - ANGELITA MARIA DOS SANTOS	81 - IASMYM REBEKA CABRAL REIS
69 - IVANILDE TAVARES DA ROCHA	82 - KEILA CRISTINA PEREIRA RIBEIRO
70 - PAULA GELMI MARIANO DE FREITAS	83 - MARIA ALZIRENE NASCIMENTO SILVA
71 - ANTONIO AURELIANO RUFINO DA SILVA	84 - DEBORA DE OLIVEIRA E SILVA
72 - GEISELENE DE MORAIS PEREIRA	85 - VERONICA APARECIDA PEREIRA MIGLIORINI
73 - MIRIAN PADILHA DA SILVA	86 - JOAO ORGAL DOS SANTOS
74 - FRANCIELLEN CARNEIRO CELESTINO DA SILVA	87 - DEBORA DA SILVA RIBEIRO
75 - CYNTHIA RODRIGUES TAVARES	88 - MARIA ANA MARQUES RODRIGUES
76 - VIVIANE APARECIDA DE LIMA	89 - ANA CAROLINA GUEDES FERNANDES DE SOUSA
77 - JENIFFER BARBRA GONCALVES PASCHOAL	

São José dos Campos, 23 de setembro de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
 Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 307/2022
Edital Concurso: 02/2019

Cargo: PROFESSOR II - INGLÊS

Homologação: 20/02/2020

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 11h30 do dia 28/09/2022, no Centro de Formação do Educador - CEFE, situado na Av. Olívio Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês (original)

*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) - Cumprimento obrigatório.

22 - ALVARO ALEX IKEDA	32 - RISLEIDE LUCIA DOS SANTOS
23 - VIRGINIA APARECIDA CARLOS FAINGOLD	33 - MICHELI MORAES DE ROBERTIS
24 - ROSEMEIRE CARDOSO DE OLIVEIRA	34 - LUIZ FELIPE DE SOUZA FRAZAO
25 - DANIELA MUNIZ DE OLIVEIRA SANDY	35 - ALEXANDRE DE SOUSA MIRANDA
26 - LAURA ARANTES LOPES MACEDO	36 - LUIZ CARLOS DOMINGUES BRANCO
27 - LUCIMARA FARIA SIMOES	37 - PAULO SILAS CORREA
28 - SERGIO FELIPE DOS SANTOS	38 - ANDERSON PEREIRA SAEZ
29 - APARECIDO BATISTA NUNES	39 - RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA ROSA
30 - ROBERTA MAYSA DE TOLEDO PIZA	40 - GLEIDESMAR DE CARVALHO PEIXOTO DA SILVA
31 - FERNANDA REBELLO DE SOUSA	

São José dos Campos, 23 de setembro de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 308/2022
Edital Concurso: 02/2019

Cargo: PROFESSOR II - MATEMÁTICA

Homologação: 20/02/2020

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 14h do dia 28/09/2022, no Centro de Formação do Educador - CEFE, situado na Av. Olívio Gomes, 250, Santana, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma de Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Matemática (original)

*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) - Cumprimento obrigatório.

54 - LUCAS DI GIUSEPPE GERMANO	70 - ANDERSON JOSE DA SILVA ZAMINGNANI
55 - VITOR FARDIM	71 - ROBERTO LUIZ RODRIGUES
56 - GIBSON VALERIO NUNES DE GODOI	72 - NELSON FARIA SIQUEIRA
57 - NILTON ANTONIO MARTINS	73 - RODRIGO BISPO DOS SANTOS
58 - ODAIR VIEIRA DA SILVA	74 - FELIPE VIANNA DE CARVALHO
59 - DEBORA FERNANDES DE OLIVEIRA MAIA	75 - STEFANIE GUEDES DE CARVALHO LUZ

60 - WIVIANY ALVARENGA SARUBI	76 - ROBSON LUIS DA CUNHA
61 - NATALIA REGINA DE ASSIS PINTO	77 - RICARDO CUNHA SOARES
62 - ISABELLA NOIMA ALVES MONTEOLIVA	78 - FABIO CONSIGLIO
63 - MARCELO MIRANDA DE SOUZA	79 - SIMONE MELLO DA SILVA
64 - ROGELIO APARECIDO DA SILVA	80 - FABRICIO AMARAL SIQUEIRA
65 - LAERTE DE SANTANA DOMINGUES	81 - FERNANDA DE FATIMA GUERRA GOLDBLAT
66 - FABIANO DONIZETI DA SILVA	82 - WANDERSON CESAR SILVA SANTOS
67 - LUIZ FERNANDO DE PAULA MOTTA	83 - SILVIO LEITE SERRA
68 - VANESSA DE CASTRO SILVA	84 - LEONEL VIEIRA DA SILVA
69 - KATIA MOREIRA DE CASTILHO COUTINHO	

São José dos Campos, 23 de setembro de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 309/2022
Edital Concurso: 02/2019

Cargo: PROFESSOR II - ARTE

Homologação: 20/02/2020

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 15h do dia 28/09/2022, no Centro de Formação do Educador - CEFE, situado na Av. Olívio Gomes, 250, Santana, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Licenciatura Plena em Educação Artística/Arte ou em quaisquer linguagens específicas: artes visuais e plásticas, artes cênicas ou teatro, música e dança (original)

*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) - Cumprimento obrigatório.

26 - DIOGENES FLAUSINO DE OLIVEIRA
27 - ITAMAR JUNIOR TORINO DOMICIANO
28 - PEDRO IGOR TEIXEIRA FONSECA
29 - HELOISA PONTES CARDOSO
30 - FERNANDO VILELA MARIANO
31 - FERNANDA VALENTIM PINTO
32 - AVA SOANI LOURENCO BRANDAO

São José dos Campos, 23 de setembro de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 310/2022
Edital Concurso: 02/2019

Cargo: PROFESSOR II - CIÊNCIAS

Homologação: 20/02/2020

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas para se apresentarem às 15h do dia 28/09/2022, no Centro de Formação do Educador - CEFE, situado à Av. Olívio Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
 - Diploma de Licenciatura Plena em Ciências, ou Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas (original)
**Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.*
 OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) - Cumprimento obrigatório.
 29 - ERIKA ZAMPIERI MARTINS
 30 - ARIADNE FERREIRA ALVES DA SILVA
 31 - JULIA MARIA RENO POGIONI
 32 - ISABELA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
 33 - TACIANO MOREIRA GONCALVES
 34 - LETICIA FELIPE ABDIAS PINTO
 35 - THIAGO RODOLFO TEIXEIRA
 São José dos Campos, 23 de setembro de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
 Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 311/2022
 Edital Concurso: 02/2019
 Cargo: PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA
 Homologação: 20/02/2020
 Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.
 O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 15h do dia 28/09/2022, no Centro de Formação do Educador - CEFE, situado à Av. Olívio Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
 - Cédula de Identidade (original)
 - Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física (original)
**Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.*
 OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) - Cumprimento obrigatório.
 25 - DANIEL WINKLER DE SALES
 26 - ALISON FILIPE BRETANHA DOS SANTOS OLIVEIRA
 27 - MARICELMA SILVERIO BARROS
 28 - LUIZ HENRIQUE SILVA DE SOUZA
 29 - ADRIELLE FERNANDA PEREIRA SILVA
 30 - ANGELITA SANTOS BATISTA
 São José dos Campos, 23 de setembro de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
 Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 312/2022
 Edital Concurso: 02/2019
 Cargo: PROFESSOR II - GEOGRAFIA
 Homologação: 20/02/2020
 Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.
 O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 15h do dia 28/09/2022, no Centro de Formação do Educador - CEFE, situado à Av. Olívio Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
 - Cédula de Identidade (original)
 - Licenciatura Plena em Ciências Sociais, com habilitação em Geografia, ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais, com habilitação em Geografia, ou Licenciatura Plena em Geografia (original)
**Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.*
 OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) - Cumprimento obrigatório.
 19 - RAISSA DUQUE DA SILVA
 20 - RAFAEL KROLL VAZQUEZ
 21 - LETICIA CAMARGO
 22 - RAIANE FLORENTINO
 23 - EDSON CORREA DUARTE
 São José dos Campos, 23 de setembro de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
 Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 313/2022
 Edital Concurso: 02/2019
 Cargo: PROFESSOR II - HISTÓRIA
 Homologação: 20/02/2020
 Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.
 O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 15h do dia 28/09/2022, no Centro de Formação do Educador - CEFE, situado à Av. Olívio Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
 - Cédula de Identidade (original)
 - Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Sociais, com habilitação em História, ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais, com habilitação em História, ou Licenciatura Plena em História, ou Licenciatura Plena em Filosofia com habilitação em História (original)
**Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.*
 OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) - Cumprimento obrigatório.
 6 - VERONICA FERNANDES
 7 - ISAAC ZABINI DOS SANTOS
 8 - CLAUDIO BERNARDINO JUNIOR
 9 - ISABELLA BRUNINI SIMOES PADULA
 São José dos Campos, 23 de setembro de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
 Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 314/2022 - LISTA ESPECIAL
 Edital Concurso: 02/2019
 Cargo: PROFESSOR II - HISTÓRIA
 Homologação: 20/02/2020
 Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.
 O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 15h do dia 28/09/2022, no Centro de Formação do Educador - CEFE, situado à Av. Olívio Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
 - Cédula de Identidade (original)
 - Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Sociais, com habilitação em História, ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais, com habilitação em História, ou Licenciatura Plena em História, ou Licenciatura Plena em Filosofia com habilitação em História (original)
**Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.*
 OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) - Cumprimento obrigatório.
 1 - BENEDITO ALVARENGA JUNIOR
 São José dos Campos, 23 de setembro de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
 Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 315/2022
 Edital Concurso: 03/2018
 Cargo: ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL
 Homologação: 03/08/2018
 Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.
 O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 16h do dia 28/09/2022, no Centro de Formação do Educador - CEFE, situado na Av. Olivo Gomes, 250, Santana, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
 - Cédula de Identidade (original)
 - Histórico Escolar - Ensino Médio completo (original)

*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

496 - RODRIGO SANT ANNA DA SILVA	510 - GIANE GARCIA DOS SANTOS
497 - MAIARA CRISTINA DA ROSA DE SOUZA	511 - ALINE SANTOS MENEUCUCCI
498 - MARCUS VINÍCIUS VILAS BOAS	512 - RITA DE CÁSSIA DA SILVA
499 - SUZAN WENDI NOGUEIRA	513 - JULIANA ALVES NEVES
500 - CYNTHIA AMARAL LIMA	514 - GABRIELA APARECIDA DE PAULA OIRING
501 - ANA ELOISA DE SOUZA MENDES	515 - DANILO CESAR JACUNDINO DE SOUZA
502 - LUCAS FERNANDO OLIVEIRA SILVA	516 - TATIANI APARECIDA DE SENE SILVA
503 - INGRID MAIARA SOUZA CHAGAS SANTOS	517 - NAIARA TALITA RIBEIRO REIFF
504 - ALAOR JOSE RODRIGUES	518 - JANAINA PIRES
505 - DORCAS DE AMARAL BORGES	519 - BRUNA TREVISAN DE CARVALHO
506 - MARTA FONSECA	520 - MARCELA RIBEIRO OPATA
507 - FABIANA RODRIGUES DA SILVA	521 - ADRIANO PIRES RABELO
508 - ROGER COSTA E SILVA	522 - JEFFERSON DE CARVALHO VILLALBA
509 - ALINE GABRIELA DE SOUZA	523 - LIVIA HISSAE MIYOSHI

São José dos Campos, 23 de setembro de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 316/2022

Edital Concurso: 06/2018

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO

Homologação: 25/01/2019

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020. O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 9h do dia 29/09/2022, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma de Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no conselho de classe (originais)

*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

25 - FERNANDA MUNHOZ LOPES

São José dos Campos, 23 de setembro de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 317/2022

Edital Concurso: 06/2018

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO - DISTRITO SÃO FRANCISCO XAVIER

Homologação: 25/01/2019

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020. O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 9h do dia 29/09/2022, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma de ensino superior completo na área de especialidade e registro no conselho de classe (originais)

*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

14 - SORAIA GALDINO PIZA

São José dos Campos, 23 de setembro de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 318/2022

Edital Seleção: 001/2019

Cargo: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Homologação: 26/11/2019

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 9h30 do dia 29/09/2022, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Histórico escolar do Ensino Médio completo (original)

*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

218 - LUCILENE FARO COUTINHO

São José dos Campos, 23 de setembro de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade / Divisão de Fiscalização de Obras

Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

Fica notificado o proprietário do imóvel para providenciar:

- **reparos em seu imóvel**, atendendo ao disposto na Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade:

Chácara Reunidas - I.I: 67.0009.0037.0000 - NP 2319405.

Ficam autuados os proprietários dos imóveis por não providenciarem:

- **a regularização da construção**, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso:

Jardim Pararangaba - I.I: 59.0206.0026.0000 - AIM 2315707 - Processo 92739/2022;

- **a demolição da construção não passível de regularização**, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso:

Jardim Pararangaba - I.I: 59.0206.0026.0000 - AIM 2315770 - Processo 92740/2022;

- **reparos em seu imóvel**, contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso:

Santana - I.I: 21.0025.0025.0092 - AIM 2320145 - Processo 103019/2022;

- **fechamento do acesso irregular à área pública**, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso:

Parque Residencial União - I.I: 58.0307.0028.0000 - AIM 2313729 - Processo 89673/2022.

Fica autuado o proprietário do imóvel por:

- **prosseguir obra embargada**, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso:

Bairro do Tatetuba - I.I: 68.0066.0006.0000 - AIM 2314787 - Processo 92738/2022.

Fica multado o proprietário do imóvel por não providenciar:

- **a regularização da construção**, contrariando a Lei Complementar nº 267/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10253/2020):

Jardim Pararangaba - I.I: 59.0131.0009.0002 - Processo 48405/2020 - R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Fica multado em reincidência o proprietário do imóvel por:

- **prosseguir obra embargada**, contrariando a Lei Complementar nº 267/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10253/2020):

Bairro da Pernambuco - I.I: 71.0282.0001.0000 - Processo: 115252/2021 - R\$ 6.657,60 (seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 098/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 190/21 para fornecimento de plantas ornamentais

lote	Especificação	un	Valor registrado
1	Azaleia (rhododendron sinsii). Marca: pl	un	R\$ 9,10
2	Bela emília (plumbago capensis), porte 0,60 a 0,80 m, acondicionados em sacos plasticos de polietileno na cor preta, florida. Marca: pl	un	R\$ 6,13
3	Mini salvia (salvia splendens) - porte 0,10 m, cor vermelha, florida, caixa com 15 unidades. Marca: pl	cx	R\$ 21,00
4	Gazania (gazania rigens) florida, cores diversas, porte 0,15 m, caixa com 15 unidades. Marca: pl	cx	R\$ 24,94
5	Impatiens (impatiens hawkeri) - florida, porte 0,15 m, caixa com 15 unidades. Marca: pl	cx	R\$ 21,00
6	Maria sem vergonha (impatiens walleriana) - cx c/ 15 unidades, porte 0,10 m, cores diversas, florida. Marca: pl	cx	R\$ 21,00
7	Cineraria folha fina (senecio douglasii) - porte 0,10 m, caixa com 15 unidades. Marca: pl	cx	R\$ 16,97
8	Periquito (alternanthera ficoidea) - porte 0,15 m, cor vermelha, caixa com 15 unidades. Marca: pl	cx	R\$ 17,00
9	Biri amarela (canna indica), porte 0,50m, florida, embalada em saco plástico de 1 litro. Marca: pl	un	R\$ 4,50
10	Tumbergia azul (thunbergia grandiflora), cor azul, florida, porte de 1,00m tutoradas e acondicionadas em sacos de polietileno de 1,5l. Marca: pl	un	R\$ 13,90
11	Ajuga (ajuga reptans) - porte 0,10 m, cor tons roseos, caixa com 15 unidades. Marca: pl	cx	R\$ 21,84
12	Coleus (solenostemon scutellarioides) - porte 0,15 m, caixa com 15 unidades. Marca: pl	cx	R\$ 17,00
13	Estrela do egipto (pentas lanceolata) - porte 0,10 m, cores diversas - floridas - caixa com 15 unidades. Marca: pl	cx	R\$ 21,00
14	Clorofito (chlorophytum comosum) - cx com 15 unidades. Marca: pl	cx	R\$ 20,25
15	Bulbine (bulbine frutescens) - porte 0,20m, florida - caixa com 15 unidades. Marca: pl	cx	R\$ 20,95
16	Tagetes flor dobrada (tagetes patula) - porte 0,15 m - flor dobrada - caixa com 15 unidades. Marca: pl	cx	R\$ 21,00
17	Gramma amendoim (arachis refens) - porte de 0,15m - caixa com 15 unidades. Marca: atacação das plantas	cx	R\$ 15,53
18	Moreia (diets iridoides) - porte 0,80m - em touceira acondicionadas em vaso plastico. Marca: pl	un	R\$ 11,78
19	Palmeira areca bambu (dypsis lutescens) - porte de 1,50m. Marca: pl	un	R\$ 25,07
22	Azulinha (evolvulus glomeratus), porte 0,10m, cor azul, florida, caixa com 15 unidades. Marca: pl	cx	R\$ 17,00

24	Lirio amarelo (hemerocalis flava) porte 1,15m, cor amarela, florida, caixa com 15 unidades. Marca: pl	cx	R\$ 28,91
25	Lirio laranja (hemerocalis flava) porte 1,15m, cor laranja, florida, caixa com 15 unidades. Marca: pl	un	R\$ 24,28
26	Lantana (lantana camara) - porte 0,10 m, cores diversas, florida, caixa com 15 unidades. Marca: pl	cx	R\$ 16,85
27	Lantana pendente (lantana camara pendente) - porte 0,10 m, cor amarela e branca, caixa com 15 unidades. Marca: pl	cx	R\$ 17,50
28	Hemigrafis (hemigraphis colorata) - porte 0,30 cm - caixa com 15 unidades. 13,10 Marca: pl	cx	R\$ 17,00
29	Verbena hybrida, porte 0,10 m - caixa com 15 unidades. Marca: pl	cx	R\$ 21,55
30	Crossandra infundibuliformes, porte 0,30 a 0,90m, cor alaranjada ou salmao, florida, caixa com 15 unidades. Marca: pl	cx	R\$ 22,00
31	Vinca - boa noite - catharanthus roseus, porte 0,30 a 0,50, cores roseas, brancas, vinho variadas, florida - caixa com 15 unidades. Marca: pl	cx	R\$ 21,75
32	Salvia azul - savia farinacea - porte 0,60 a 0,90m - cor azul arroxeada - caixa com 15 unidades. Marca: pl	cx	R\$ 26,95
34	Trapoeira-rosa (setcreasea purpurea), porte 0,15m, caixa com 15 unidades. Marca: pl	cx	R\$ 17,00
35	Manaca-de-cheiro (brunfelsia hopeana), porte 0,80m. Marca: pl	un	R\$ 20,18
39	Moreia (diets bicolor), porte 0,80 m, com touceiras acondicionadas em vaso plastico. Marca: pl	un	R\$ 15,00
43	Gramma preta (ophiopus japonicus) caixa 0,20 x 0,30 m. Marca: pl	cx	R\$ 15,16

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 147/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 192/21 para fornecimento de baterias.

lote	Especificação	un	Valor registrado
01	Bateria automotiva 12v/150 ah. Marca: eletran	un	R\$ 506,00
02	Bateria automotiva 12v/100 ah. Marca: eletran	un	R\$ 376,00
03	Bateria automotiva 12v/170 a. Marca: eletran	un	R\$ 625,00
04	Bateria automotiva 12 volts - 70 ah - para veículo pesado. Marca: eletran	un	R\$ 280,00
05	Bateria automotiva 12v, 60 a - sem manutenção. Marca: eletran	un	R\$ 210,00
06	Bateria automotiva 12v/95ah. Marca: eletran	un	R\$ 389,00
07	Bateria 12v 100ah livre de manutenção 4c45 10655ba - ford cargo 815e. Marca: eletran	un	R\$ 362,00
08	Bateria 12 v 180 ah - para veículo: ônibus vw Marca: eletran	un	R\$ 512,00
09	Bateria 6 amp para motocicleta xre 300 Marca: eletran	pc	R\$ 108,00
10	Bateria selada 12v capacidade 105ah- para os veículos: caminhão vw, caminhão ford, sprinter m. Benz Marca: eletran	un	R\$ 484,00
11	Bateria 12 v - 05 ah - para motocicleta honda nxr 150 bros es Marca: eletran	un	R\$ 110,00
12	Bateria automotiva 12 v / 135 ah Marca: eletran	un	R\$ 844,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 161/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 193/21 para fornecimento de cestas básicas

lote	Especificação	un.	Valor registrado
01	Cesta basica de alimentos contendo 16 itens (arroz, feijao, sal, acucar, macarrao, fuba, farinha de trigo, extrato de tomate, oleo, leite em po, cafe, tempero, creme dental, sabao em pedra, lâ de aco e sabonete comum)	un	R\$ 175,39

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 211/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 230/21 para fornecimento e instalação de calhas.

Lote 01: fornecimento e instalação de calhas:			
item	Especificação	un	Valor registrado
1	Remoção de calha ou rufo	m	R\$2,81
2	Remoção de condutor aparente	m	R\$6,32
3	6 fornecimento de calha de chapa galvanizada nº 24, desenvolvimento 40 cm (instalado), com pintura em face externa com tinta sintética esmalte e face interna com tinta betuminosa	m	R\$50,88
4	Fornecimento de calha de chapa galvanizada nº 24, desenvolvimento 50 cm (instalado), com pintura em face externa com tinta sintética esmalte e face interna com tinta betuminosa	m	R\$66,60
5	Fornecimento de calha ou água furada em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m (instalado), com pintura em face externa com tinta sintética esmalte e face interna com tinta betuminosa	m	R\$133,38
6	Fornecimento de condutor de chapa galvanizada nº 24, diâmetro de 100 mm (4") (instalado), com pintura em face externa com tinta sintética esmalte	m	R\$97,60
7	Fornecimento de condutor de tubo pvc rígido dn = 100 mm (instalado), com pintura em face externa com tinta sintética esmalte	m	R\$49,62
8	Fornecimento de condutor tubo pvc rígido dn = 150 mm (instalado), com pintura em face externa com tinta sintética esmalte	m	R\$69,58
9	Fornecimento de ligação calha condutor de chapa aço galvanizado nº 24, diâmetro de 3" (instalado), com pintura em face externa com tinta sintética esmalte e face interna com tinta betuminosa	Um	R\$22,41
10	Fornecimento de ligação calha condutor de chapa aço galvanizado nº 24, diâmetro de 4" (instalado), com pintura em face externa com tinta sintética esmalte e face interna com tinta betuminosa	un	R\$25,98
11	Fornecimento de rufo em chapa galvanizada nº 24, corte 0,50 m (instalado), com pintura em face externa com tinta sintética	m	R\$62,10
12	Fornecimento de rufo em chapa galvanizada nº 24, corte 1,00 m (instalado), com pintura em face externa com tinta sintética esmalte	m	R\$110,60
13	Fornecimento de rufo tipo pingadeira em chapa galvanizada nº 24, corte 0,25 m (instalado), com pintura em face externa com tinta sintética esmalte	m	R\$45,00
14	Fornecimento e instalação de rufo tipo pingadeira em chapa galvanizada nº 24, corte 0,33 m (instalado), com pintura em face externa com tinta sintética esmalte	m	R\$50,00
15	Fornecimento de rufo tipo pingadeira em chapa galvanizada nº 24, corte 0,50 m (instalado), com pintura em face externa com tinta sintética esmalte	m	R\$65,70
16	Fornecimento e execução de pintura em face externa de calhas, rufos e condutores com tinta sintética (esmalte)	m	R\$11,70
17	Fornecimento e execução de pintura de face interna de calhas com tinta betuminosa	m	R\$12,31

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 188/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 235/21 para fornecimento de carnes

Item	Especificação	un.	Valor Registrado
1	Filé de coxa e sobrecoxa em cubos congelado pelo processo iqf - "individual quick-frozen" (cortes congelados de frango sem osso: filé de coxa e sobrecoxa em cubos iqf). Embalagem de 01 ou 2kg. Marca: levida	kg	R\$ 26,13
2	Cação sem pele e em cubos congelado. Embalagem de 01kg ou 02kg. Marca: fish fenix	kg	R\$ 31,95
4	Patinho em cubos congelado pelo processo iqf - "individual quickfrozen" (carne congelada de bovino sem osso: patinho em cubos iqf). Embalagem de 1kg ou 2kg. Marca: top carnes	kg	R\$ 34,63

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 250/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 236.21 para fornecimento de pneus

lote	Especificação	un	Valor registrado
1	Pneu 7.50 x 16, convencional lameiro. Índice de carga e (1180/1205), índice de velocidade l (120 km/h), profundidade dos sulcos mínimo 15,0 mm, capacidade de carga e. Marca: vikrant star lug	pc	R\$877,00
4	Pneu 175/70 - r14 marca: roadking radial 109	pc	R\$370,00
7	Pneu 205/75 r16, 08 lonas, liso. Marca: sunwide vanmate	pc	R\$546,17
8	Pneu 215/75 r 17.5 - 16 lonas marca: doublestar - dsr116	pc	R\$665,00
9	Pneu traseiro - 120.90 x 17 marca: technic - t&c	pc	R\$263,00
10	Pneu 19,5l x 24 10 lonas - código 85801444 - uso em retro escavadeira new holland lb 90. Marca: jk r4	pc	R\$3.263,00
12	Pneu 205/70 - r15 marca: austone sp801	pc	R\$484,00
13	Pneu 245/70 r16x marca: roadking argos	un	R\$669,00
14	Pneu 120/80 r18, 62t. Marca: technic tec	pc	R\$258,23
16	Pneu 90/90-21 marca: technic - t&c	pc	R\$183,00
17	Pneu 225/65 r 16 marca: triangle tr652	un	R\$712,42

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação do material contemplado no Pregão Presencial nº 220/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 003/20 para fornecimento de inseticida líquido.

Item	Especificação	un	Valor registrado
1	Inseticida líquido grupo eter difenílico, ingrediente ativo etofenproxi, na forma de concentrado emulsionável, concentração a 20% - frasco de 01 litro. Modo de ação: contato e ingestão, produto registrado no ministério da saúde.Marca: vectron 20 ce	fr	R\$244,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 307/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 030/22 para fornecimento de plantas ornamentais

lote	Especificação	un	Valor registrado
1	Adubo químico granulado formulacao 04-14-8 - saco com 50 kg	so	R\$240,93
2	Anturio (anthurium plowmanii) porte min 0,30m	un	R\$21,59

3	Azaleia (rhododendron indicum) cor vermelho rubi, porte 0,60m. Acondicionado em sacos plasticos.	un	R\$19,95
4	Azaleia (rhododendron indicum) cor rosa, porte 0,60m. Acondicionado em sacos plasticos.	un	R\$19,96
5	Trombeta chinesa (campsis grandiflora), florida, porte 1,00 m, tutoradas e acondicionadas em sacos de polietileno de 2,0l.	un	R\$24,90
6	Lavanda (lavandula sp), porte 0,15 cm.	un	R\$2,19
7	Begonia (begonia elatior), porte 0,15 cm.	un	R\$2,98
8	Flor de lis (iris sibirica), porte 0,30 cm.	un	R\$8,98
9	Composto organico a base de turfa e casca de pinus aditivada c/adubo quimico - n-1% - p-0,23% - k-0,41% - umidade maxima 42%/ carbono organico 18%/ctc 300/ph 6,1/calcio total 1,40%/magnesio total 0,71% / relacao c/n 18 / relacao ctc 20 / cobre (cu) 35mg/kg / ferro (fe) 6980 mg/kg / manganes (mn) 456mg/kg / zinco (zn) 190mg/kg - condutividade eletrica 2,76 ds/m tonelada - com registro junto ao ministerio da agricultura e do abastecimento	m³	R\$180,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 0012SGAF/22 - Ata de Registro de Preços 031.22 para fornecimento de pneus

lote	Especificação	un	Valor registrado
1	Pneu 1400 x 24 - 12 lonas marca: superguider g2l2	pc	R\$ 3.063,40
2	Pneu 1100 r22 - g124 - borrachudo. Marca: drc - d911	pc	R\$ 2.878,00
3	Pneu 165/70 r 13, radial para eixo direcional e livre, indice de carga 78 (carga por pneu 425 kg), indice de velocidade t (ate 190 km/h), profundidade dos sulcos 8,0 mm. Marca: apollo amazer	pc	R\$ 340,47
4	Pneu 195/75 r 16. Marca: aptany r108	pc	R\$ 499,64
6	Pneu 175/65 - r14. Marca: roadking radial 109	pc	R\$ 274,17
7	Pneu 225/70 r15, 08 lonas marca: triangle tr652	pc	R\$ 579,42
8	Pneu 175/80 r14. Marca: wanli s-1015	pc	R\$ 373,75
9	Pneu 295/80 r22,5, 16 lonas, liso, para eixos direcionais e livres, piso misto (asfalto/terra), indice de carga simples/duplo 152/148, capacidade de carga simples/duplo (kg) 3550/3150, código de velocidade l, profundidade dos sulcos mínimo 16,7 mm. Marca: dplus d851	pc	R\$ 2.435,30
10	Pneu 225/75 r16. Marca: xbri cargo plus	pc	R\$ 675,88
11	Pneu 215 / 80 r 16. Marca: goodride sl369	pc	R\$ 600,75
12	Pneu radial 295/80r22,5 para eixo travivo (asfalto/terra) indice de carga simples/duplo 152/148, capacidade de carga simples/duplo (kg) 3550/3150, 16 lonas, código de velocidade k, profundidade dos sulcos mínimo de 20,0mm. Marca: xbri forza block	pc	R\$ 2.512,47
13	Pneu radial 215/75r17,5 para eixos direcionais e livres, para piso misto (asfalto/terra), indice de carga simples/duplo 126/124, capacidade de carga simples/duplo (kg) 1.700/1.600, mínimo de 12 lonas, código de velocidade "k", profundidade dos sulcos mínimo de 12,0mm. Marca: doublestar drs165	pc	R\$ 844,35
14	Pneu 185/65 r15. Marca: durable dc01	pc	R\$ 353,68
15	Pneu 275/80 r 22,5, mínimo 14 lonas, piso misto asfalto/terra, radial para eixo direcionais e livres, indice de carga simples/duplo 149/146, capacidade de carga simples/duplo (kg) 3250/3000, código de velocidade l, profundidade dos sulcos mínimo 18,5mm. Marca: dplus d851	pc	R\$ 1.798,14

16	Pneu 185/65 r14. Marca: apollo amazer	pc	R\$ 355,25
17	Pneu 205/55 r16 . Marca: autogreen sc1	pc	R\$ 367,66
18	Pneu 195/70 r15. Marca: xbri cargo plus	pc	R\$ 460,50
19	Pneu 245/70 r16 marca: wanli as028	un	R\$ 583,12
20	Pneu 195/65 r15 marca: argos touring roadking	un	R\$ 361,66
21	Pneu 185 r14 c 99/97n, capacidade carga c - kombi. Marca: xbri cargo plus	pc	R\$ 469,00
22	Pneu dianteiro 90/90 - 19 - para motocicleta honda nxr 150 bros es marca: technic - t&c	un	R\$ 165,00
23	Pneu traseiro 110/90 - 17 - para motocicleta honda nxr 150 bros es marca: technic - t&c	pc	R\$ 224,50
24	Pneu 175/70 r13 82t marca: jk tornado	un	R\$ 305,32
25	Pneu 165/70 r 13, radial para eixo direcional e livre, indice de carga 78 (carga por pneu 437 kg ou aproximadamente), indice de velocidade t (ate 190 km/h), profundidade dos sulcos 8,0 mm. Marca: apollo amazer	pc	R\$ 336,00
26	Pneu 205/60 - r 16 marca: sunwide rs-one	un	R\$ 400,00
27	Pneu 235/75 - r 17,5 marca: goodride cr960	un	R\$ 997,33

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 004/SGAF/22 - Ata de Registro de Preços 043/22 para fornecimento de frutas.

Lote 1 - frutas			
SUBITEM	Especificação	un.	Valor Registrado
1.1	Abacate manteiga / fortuna / margarida - tipo a - peso unitário: 500g a 700g	kg	R\$ 2,00
1.2	Banana maçã - comprimento: 10 - 15 cm; diâmetro: 30 - 32 mm; grau de maturação: de 4 a 5 (escala de von loesecke)	kg	R\$ 3,00
1.3	Laranja pera - diâmetro: 6,6 a 7,2cm.	kg	R\$ 2,85
1.4	Laranja lima - diâmetro: 6,6 a 7,2cm	kg	R\$ 2,90
1.5	Maçã nacional tipo fuji - peso unitário: 100 a 115g correspondente a 163 a 175 frutos (classe ou calibre) - categoria: cat 1.	kg	R\$ 3,15
1.6	Maçã nacional tipo gala - peso unitário: 100 a 115g correspondente a 163 a 175 frutos (classe ou calibre) - categoria: cat 1.	kg	R\$ 3,15
1.7	Manga palmer - peso unitário mínimo: 300g.	kg	R\$ 2,00
1.8	Melancia redonda / comprida - tamanho: comum (peso unitário mínimo: 6kg); casca: verde; polpa: rosada ou vermelha e com sementes; listras: grossas ou finas; categoria: extra ou i.	kg	R\$ 1,50
1.9	Pêra estrangeira portuguesa - peso unitário mínimo: 130g	kg	R\$ 4,00
1.10	Uva thompson - coloração: verde; calibre das bagas: 1,6 a 1,8cm; peso dos cachos: 200 a 900g. Embalagem: caixa de madeira descartável, nova e rotulada. Peso aproximado da caixa: 6kg.	kg	R\$ 13,00
1.11	Tangerina ponkan - diâmetro: 7 a 8,2cm.	kg	R\$ 1,70
1.12	Abacaxi pérola - grão - peso unitário: 1,5 a 1,8kg - grau de maturação: malha mais aberta.	kg	R\$ 3,00
1.13	Abacaxi hawaí - grão - peso unitário: 1,8 a 2,1kg - grau de maturação: malha mais aberta.	kg	R\$ 3,00
1.14	Maçã argentina - red del - peso unitário: 200 a 260g	kg	R\$ 4,00
1.15	Pitaya - casca rosada e polpa branca (variedade: hylocereus undatus)	kg	R\$ 10,00
1.16	Tangerina cravo - diâmetro: 7 a 8,2cm	kg	R\$ 2,00
1.17	Uva crimson - coloração: rosado intenso; calibre das bagas: 1,6 a 1,8cm; peso dos cachos: 200 a 900g. Embalagem: caixa de madeira descartável, nova e rotulada. Peso aproximado da caixa: 6kg.	kg	R\$ 14,00

1.18	Maracujá azedo - amarelo; diâmetro: 65 a 75mm.	kg	R\$ 1,50
1.19	Kiwi	kg	R\$ 8,00
1.20	Banana prata - sp, climatizada comprimento: 12 - 15 cm; diâmetro: 32 - 36 mm; grau de maturação: de 4 a 5 (escala de von loesecke)	kg	R\$ 2,15
1.21	Mamão hawai (solo) - peso unitário: 500 a 670g; grau de maturação: 50 a 75% da casca amarelada.	kg	R\$ 3,50
1.22	Melão amarelo, caixa c/ 12 a 14 frutos - peso unitário: 920g a 1.100g	kg	R\$ 3,50
1.23	Mamão formosa - peso unitário: 1,5 a 1,8kg; grau de maturação: 50 a 75% da casca amarelada	kg	R\$ 3,50
1.24	Pêra estrangeira william - peso unitário: 130g a 170g	kg	R\$ 4,00
1.25	Goiaba vermelha - peso unitário: 120 a 135g - diâmetro: 6 a 8cm; grau de maturação: casca verde amarelada	kg	R\$ 3,50
1.26	Banana nanica climatizada - comprimento: 18 a 20cm; diâmetro: 30 a 33mm; grau de maturação: de 4 a 5 (escala de von loesecke).	kg	R\$ 2,15
1.27	Limão taiti - coloração: verde - diâmetro: 4,8 a 5,6cm.	kg	R\$ 1,00
1.28	Morango. Variedades: albion, aromas, campinas iac, diamante, dover, flórida festival, milsey-tudia, toyonoka, sweet charlie, camarosa, camino real, oso grande, ventana. Calibre (diâmetro equatorial): maior que 3cm. Embalagem primária: comum de mercado (tipo cumbuca plástica) com 300g a 400g. Embalagem secundária: comum de mercado, caixeta de papelão, nova e rotulada com 4 cumbucas / 2 camadas.	kg	R\$ 14,90

Em cumprimento a lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao decreto nº 9853/2000 que regulamenta o registro de preços para compra dos órgãos de administração direta do município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 013/SGAF/22 - ata de registro de preços 045.22 para fornecimento de hortis.

Lote 01: legumes, raízes, tubérculos e rizomas			
1	Beterraba vermelha - diâmetro: 5 a 9 cm	kg	R\$ 3,00
2	Cenoura - variedades: nantes, Brasília e kuroda; comprimento: 14 a 22 cm.	kg	R\$ 3,00
3	Chuchu - verde claro - peso: 250 a 450g.	kg	R\$ 2,80
4	Pimentão verde - retangular - comprimento: 10 a 15 cm; cor: 100% da coloração verde.	kg	R\$ 6,00
5	Abóbora japonesa - peso: 1 kg a 2kg	kg	R\$ 3,00
6	Pimentão vermelho - retangular - comprimento: 10 a 15 cm; cor: mais de 80% da coloração vermelha.	kg	R\$ 11,00
7	Vagem macarrão extra	kg	R\$ 11,50
8	Abóbora paulista	kg	R\$ 3,00
9	Abóbora seca	kg	R\$ 3,00
10	Abobrinha italiana extra aa	kg	R\$ 3,00
11	Tomate: paron (saladete); débora e carmem (santa cruz); formato: 0,90 a 1,15; coloração: pintado a colorido (cor entre 30 a 90% da cor final; diâmetro: 5 a 7cm.	kg	R\$ 4,00
12	Mandioca graúda	kg	R\$ 3,00
13	Cará extra - peso: 300 a 600g	kg	R\$ 3,00
14	Alho - película (grupo): branca ou roxa; diâmetro do bulbo: 5 a 7cm (classe: 5 ou 6 ou 7); cada bulbo deverá ter: 5 a 20 dentes (bulbilho) - subgrupo: nobre; tipo: extra	kg	R\$ 18,00
15	Tomate cereja	kg	R\$ 9,00
16	Abobrinha brasileira extra aa	kg	R\$ 2,90

17	Pepino japonês - cor: verde escura ou verde escura brilhante; comprimento: 15 a 25cm	kg	R\$ 4,00
18	Inhame médio - comprimento: 9 a 13cm.	kg	R\$ 3,50
19	Batata beneficiada comum escovada; variedades: monalisa, ágata, cupido, markies, caesar e baraka; diâmetro: 4,5 a 7cm.	kg	R\$ 3,10
20	Cebola amarela e vermelha, pinhão ou baia; formato: grupo 1 (redondo, oblongo ou periforme) ou grupo 2 (achatado); coloração da polpa: branca; diâmetro: 6 a 7,4cm (classe: 3 e/ ou 3 cheio ou 4)	kg	R\$ 3,00
21	Mandioquinha - coloração: amarela comum ou amarela senador amarelo; comprimento: 9 a 18cm	Kg	R\$ 9,00
22	Batata doce amarela - formato: elíptico redondo; peso: 150 a 450g.	kg	R\$ 3,00

Lote 02: verduras			
1	Coentro	kg	R\$ 14,00
2	Chicória extra - peso unitário: 300 a 400g.	kg	R\$ 9,00
3	Couve manteiga extra	kg	R\$ 8,99
4	Brócolis extra. Variedade: ninja	kg	R\$ 15,00
5	Alho poró	kg	R\$ 15,00
6	Couve flor sem rama - coloração: creme ou amarela	kg	R\$ 12,20
7	Cheiro verde extra	kg	R\$ 17,90
8	Acelga extra - peso unitário: 1,2 a 1,5kg	kg	R\$ 4,99
9	Espinafre extra	kg	R\$ 12,10
10	Repolho extra - peso unitário: 1,5 a 2kg	kg	R\$ 4,99
11	Alface lisa verde - peso unitário: 300 a 400g.	kg	R\$ 5,60
12	Alface crespa verde - peso unitário: 300 a 400g.	kg	R\$ 5,20
13	Manjerição	kg	R\$ 16,91

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 008/SGAF/22 - Ata de Registro de Preços 046/22 para fornecimento de polpas de frutas.

lote	Especificação	un	Valor registrado
1	Polpa de fruta sabor morango, congelada marca: de marchi	kg	R\$12,98
2	Polpa de fruta sabor maracujá, congelada marca: de marchi	kg	R\$16,00
3	Polpa de fruta sabor uva, congelado marca: de marchi	kg	R\$14,00

Educação

PORTARIA Nº 231/SEC/22

Altera a portaria nº 209/SEC/2022 que nomeia a Comissão de Servidores Públicos Municipais que irá receber e avaliar as inscrições do Programa de Bolsas Probiiss 2023.

O Secretário de Educação e Cidadania de São José dos Campos - SP, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no artigo 8º do Decreto nº 17.616, de 31 de outubro de 2017, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Flávio Aurélio de Souza Vasconcelos como membro da Comissão de servidores públicos municipais que irá receber e avaliar as inscrições do Programa de Bolsas Probiiss 2023, em substituição a Marco Antônio de Oliveira e Silva, nomeado por meio da Portaria nº 209/SEC/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 22 de setembro de 2022.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

Fundhas

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 47/2022

DATA: 22/09/2022

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E A EMPRESA VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉRMINO DE REFORMA DA UNIDADE DOM BOSCO CRIANÇA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

MOTIVO: ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 43.934,81 / SUPRESSÃO NO VALOR DE R\$ 12.331,58 / ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 4ª, ITEM 4.3, ALÍNEA "A".

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

PROCESSO DE COMPRA Nº 127/2022

São José dos Campos, 22 de setembro de 2022.

George Lucas Zenha de Toledo - Diretor Presidente

Outros

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Resolução nº 23, PROCESSO ELEITORAL de 08 de setembro de 2022

Dispõe sobre a convocação para eleição dos conselheiros representantes da Sociedade Civil no **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** para a gestão - CMDPI Biênio 2022/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 6.428/03, Art. 49, em reunião ordinária em 08 setembro de 2022, fixar os procedimentos de Eleição dos representantes da Sociedade Civil, com assento neste Conselho, para a gestão - 2022/2024, Resolve:

Art. 1º Estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da Sociedade Civil, gestão 2022/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o qual se dará em assembleia especialmente convocada para este fim, por meio de resolução publicada no Boletim do Município.

Art. 2º Os representantes dos órgãos não governamentais e seus respectivos Suplentes abaixo, serão eleitos em Assembleia específica, respeitada a ordem de maior votação, sendo:

I. 02 (dois) representantes dos usuários, com idade acima de 60 anos, pertencentes aos grupos de Convivência existentes no Município;

II. 01 (um) representante de entidade-Abrigo;

III. 03 (três) representantes de Entidades que atuam com o Segmento Idoso, excluindo-se aquelas de caráter Abrigo.

Parágrafo único. Além dos representantes acima especificados, haverá um representante (e um suplente) nomeado pela Associação dos Aposentados e Pensionistas de São José dos Campos - APSJC, nos termos da lei nº 6.428/03.

Capítulo I - Dos Candidatos

Das Entidades:

Art. 3º As Entidades que atuam com o segmento idoso poderão indicar seus candidatos desde que estejam cadastradas neste Conselho, por meio de comprovante do cadastro/inscrição.

Parágrafo único. A entidade deverá apresentar um candidato titular e seu respectivo suplente;

Art. 4º As entidades deverão encaminhar ao CMDPI requerimento de habilitação, (conforme Anexo I), devidamente assinado pelo representante legal da entidade, ou um de seus representantes legais.

§ 1º As entidades que prestam serviços a pessoa idosa devem apresentar comprovante de inscrição neste Conselho.

§ 2º São condições para a pessoa candidata:

I. Ser maior de 18 (dezoito) anos;

II. Ser vinculada a uma entidade social na qualidade de: dirigente, funcionário ou membro;

III. Não ser ocupante de cargo público;

Art. 5º Apresentar cópia de documento oficial com foto: Cédula de Identidade (RG), ou Cédula de Identidade de Classe Profissional, ou Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH); comprovante de vinculação com a entidade (anexo I) declaração referente ao Art. 4º, § 2º, Inciso III desta resolução (Anexo II);

I. É vedada a indicação de mais de um candidato por entidade (apenas titular e suplente);

II. Cada candidato terá o direito a se candidatar somente para uma representação;

III. Serão consideradas de âmbito Municipal as entidades que, comprovadamente, estejam desenvolvendo suas atividades há pelo menos 02 (dois) anos no município.

Dos Usuários:

Art. 6º Para os representantes dos usuários:

I. A indicação formal, encaminhada à Comissão Eleitoral do CMDPI, deverá ser feita por meio de requerimento de habilitação. (Conforme Anexo I) devidamente assinado pela coordenação do Grupo de Convivência;

II. Apresentação de cópia de documento oficial com foto: Cédula de Identidade (RG), ou Cédula de Identidade de Classe Profissional, ou Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), do Título de Eleitor ou certidão (comprovante) eleitoral;

Art. 7º O candidato representante dos usuários deverá ser maior de 60 (sessenta) anos e domiciliado neste município.

§ 1º O domicílio será confirmado por meio de comprovante de título eleitoral ou certidão eleitoral da pessoa candidata ou comprovante de endereço deste município;

§ 2º Cada Grupo de Convivência poderá indicar somente 01 (um) candidato;

§ 3º Os candidatos dos Grupos de Convivência concorrerão a 02 (duas) vagas de titulares e 02 (dois) suplentes, os 02 (dois) candidatos que obtiverem maior votação serão eleitos titulares, ficando na suplência os candidatos de menor votação;

Dos Eleitores

Art. 8º O eleitor poderá ser qualquer pessoa maior de 16 (dezesesseis) anos e que preencha os seguintes requisitos:

I. Apresente Título de Eleitor (papel ou eletrônico) ou certidão (comprovante) eleitoral com domicílio em São José dos Campos/SP e Cópia de documento oficial com foto: Cédula de Identidade (RG), ou Cédula de Identidade de Classe Profissional, ou Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

II. Efetue credenciamento para votação, no dia da Assembleia específica de eleição;

III. Participe da assembleia específica de eleição;

Parágrafo único. O eleitor deverá comparecer ao local e na data previstos no calendário, de que trata o artigo 11, desta resolução, munido de documento oficial com foto: Cédula de Identidade (RG), ou Cédula de Identidade de Classe Profissional, ou Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e do Título de Eleitor (papel ou eletrônico) ou certidão eleitoral de São José dos Campos/SP, para efetuar o credenciamento e votação.

Da Eleição

Art. 9º O Processo eleitoral do CMDPI ocorrerá da seguinte forma:

I. O processo de votação será realizado por meio de voto secreto, após identificação dos eleitores devidamente credenciados.

II. Cada candidato poderá designar 01 (um) fiscal que acompanhará a assembleia específica de eleição até o seu encerramento, devendo designá-lo no ato de sua inscrição, que ocorrerá no período previsto no inciso II do artigo 11 desta resolução.

III. A Assembleia específica será realizada, na data e no local previstos no artigo 11 desta resolução.

Art. 10. Não será aceita inscrição de candidato em mais de 01 (uma) categoria.

Do Calendário Eleitoral

Art. 11. A eleição dos representantes da sociedade civil para compor o CMDPI, obedecerá ao seguinte calendário:

I. 27/09/2022 a 19/10/2022: encaminhamento de carta convite às entidades;

II. 27/09/2022 a 26/10/2022: inscrição dos candidatos;

III. 27/10/2022 a 07/11/2022: avaliação, homologação das candidaturas;

IV. 08/11/2022: divulgação da relação de candidatos pela Comissão Eleitoral;

V. 09/11/2022 a 11/11/2022 (das 9h às 11h e das 13h às 16h): apresentação de recursos de candidatos e entidades;

VI. 16/11/2022 a 21/11/2022: julgamento de recursos pela Comissão Eleitoral;

VII. 22/11/2022 - divulgação dos resultados do recurso;

VIII. 30/11/2022 das 10h00 às 20h00. Assembleia específica de ELEIÇÃO e após encerramento da votação, será realizada a apuração no mesmo local;

IX. 09/12/2022 posse dos Conselheiros eleitos pelo Sr. Prefeito Municipal.

Disposições Gerais

Art. 12. A ata de apuração de votos correspondente a Assembleia específica deverá ser assinada pelos fiscais indicados devidamente inscritos e pela comissão eleitoral.

Art. 13. Os candidatos escolhidos terão representação por 02 (dois) anos, contados a partir da efetiva posse.

Art. 14. No caso dos Grupos de Convivência, os candidatos mais votados eleger-se-ão conselheiros titulares e os menos votados eleger-se-ão conselheiros suplentes, conforme disposto no Art. 2º desta resolução.

Parágrafo único: Em caso de empate entre os candidatos será considerado eleito o candidato de maior idade.

Art. 15. A inscrição dos candidatos, a divulgação, a notificação e a apresentação de recursos de que tratam o artigo 11 será realizada na sede do CMDPI, localizada na Rua Euclides Miragaia, n. 508, Centro, no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h.

§ 1º Nos casos de recurso as decisões da comissão eleitoral serão definitivas, não cabendo qualquer outro recurso ou contestação.

§ 2º Todas as comunicações e ou divulgações serão feitas por publicação no Boletim do Município e ou através do e-mail oficial das entidades/grupos de convivência participantes.

Art. 16. A realização da Assembleia específica de eleição e a apuração, de que trata o artigo 11, ocorrerá no auditório da Casa do Idoso, localizada na Rua Euclides Miragaia, 508, Centro.

Art. 17. A posse dos Conselheiros será realizada pelo Prefeito Municipal, conforme calendário previsto no art. 11 desta resolução.

Art. 18. O candidato eleito que por motivo de força maior não tiver tomado posse, na data prevista no inciso IX do artigo 11 desta resolução, deverá fazê-lo nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Art. 19. Até a efetiva posse dos novos conselheiros, os atuais continuarão exercendo seus poderes de representação no CMDPI.

Art. 20. Os casos omissos nesta resolução serão decididos pela Comissão Eleitoral do CMDPI.

Art. 21. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, aos oito de setembro de dois mil e vinte e dois.

Gilberto Antônio Vasconcelos Silos

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Anexo I**FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO**

À Comissão Eleitoral.

Conforme disposto na Resolução CMDPI nº 23, de 08 de setembro de 2022, venho requerer habilitação para representação desta entidade/grupo de convivência postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2022/2024, na condição de candidato (a).

REPRESENTAÇÃO: (Campo obrigatório - escolha apenas uma alternativa)

a) () representantes dos usuários, pertencentes aos grupos de Convivência do município;

b) () representante de Entidade Abrigo;

c) () representante de entidades que atuam com o Segmento Idoso, excluindo-se aquelas de caráter abrigo.

Para Grupos de Convivência

Nome da Entidade/Grupo de Convivência: _____

Certificado de inscrição no CMDPI _____

Presidente/Coordenador (a): _____

CNPJ: _____ Telefone: (____) _____

Endereço: _____

Declaro que a pessoa indicada participa das atividades deste grupo de convivência na qualidade de: (esclarecer vínculo) _____

E-mail oficial do grupo de convivência (obrigatório) _____

Assinatura e carimbo do Representante Legal ou Coordenador (a) do Grupo de Convivência

Para Entidades

Certificado de inscrição da entidade no CMDPI _____

Candidato (a) titular

Nome completo: _____

Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Título de Eleitor nº _____

Endereço Residencial: _____

Telefone: (____) _____ E-mail oficial da entidade (obrigatório) _____

Assinatura: _____

Candidato (a) suplente

Nome completo: _____

Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Título de Eleitor nº _____

Endereço Residencial: _____

Telefone: (____) _____ E-mail oficial da entidade (obrigatório) _____

Assinatura _____

Assinatura e carimbo do Representante Legal ou Coordenador (a) da entidade

Anexo II**DECLARAÇÃO**

Eu, _____ portador do R.G. _____

declaro para os devidos fins que não exerço Cargo Público, em nenhuma esfera do Poder Público.

São José dos Campos, ____/____/ 2022

Assinatura

RESOLUÇÃO Nº 24, de 09 de setembro de 2022.**DISPÕE SOBRE OS RESULTADOS DE PROCESSOS DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CMDPI**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 5.814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis Municipais n. 6.428/03 de 20/11/2003 e n. 9.752/18, conforme deliberação do Colegiado proferida em 03 de maio de 2022; Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão permanente e deliberativo, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal n.º 8.842/1994;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos de a Pessoa Idosa realizar as inscrições de entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso, que atuam no município, consoante artigo 48, inciso XI da Lei Municipal nº 6.428/03, acrescido pela Lei Municipal nº 6.914/2005;

Considerando a obrigatoriedade de inscrição dos programas de atendimento ao idoso, de entidades governamentais e não governamentais, esculpida no parágrafo único do artigo 48 do Estatuto do Idoso, Lei Federal n. 10.741/2003; Considerando a Resolução CMDPI nº 05, de 16 de julho de 2019 e suas alterações;

Considerando o artigo 18 do Regimento Interno do CMDPI;

Considerando o Decreto Municipal nº 17.952, de 30 de agosto de 2018 e a Resolução CMDPI n. 10, de 29 de maio de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Indeferir a inscrição da entidade filantrópica abaixo relacionada:

ASILO SOUSA LIMA (LAR MARIANA BERNARDES)

CNPJ: 22.387.031/0001-80, Rua das verbenas, 13 - Jardim Motorama, São José dos Campos-SP.

Parágrafo único. O certificado deferido no presente artigo terá validade por 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta resolução.

Gilberto Antônio Vasconcelos Silos

Vice-Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

ATA DE POSSE DE CONSELHEIRA TUTELARAo vigésimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte dois, às 10:00 horas na Sede do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** em São José dos Campos-SP, a Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, Sra. Edna Gomes Silva, deu início ao ato de posse da Conselheira Tutelar Titular, Evelyn Graziela Sanches Pontes, portadora da cédula identidade RG: 49.046.656-4 SSP/SP, domiciliada nesta cidade, iniciou o ato, comunicou a renúncia do mandato da Conselheira Tutelar Titular Ana Maria da Silva Raimundo na data de 19 de setembro de 2022. Em seguida a Coordenadora comunica que a Conselheira Tutelar Titular, Sra. Evelyn Graziela Sanches Pontes, logo após ter sido convocada, aceitou de pronto, assinando o termo de aceite do cargo e declara aceitar o ofício pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o Ato de Posse e Compromisso, dos quais dão fé os signatários para efeito legal. Eu Rodolfo Aparecido de Oliveira, oficial administrativo do CMDCA, lavrei a presente Ata.

São José dos Campos, aos vinte dias do mês de setembro de 2022.

Edna Gomes Silva
Coordenadora do Colegiado do CMDCA

Evelyn Graziela Sanches Pontes
Conselheira Tutelar Titular Empossada

Rodolfo Aparecido de Oliveira
Oficial Administrativo do CMDCA

Ana Carolina de Oliveira Faria
Conselheira do Colegiado - Titular

Lindoia Bernardino Garcia
Conselheira do Colegiado - Titular

TERMO DE POSSE E ACEITAÇÃO DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Ao vigésimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte dois, às 10:00 horas na Sede do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, Avenida Dr. João Guilhermino, nº 429 - 1º Andar - Sala 11 - Centro - São José dos Campos-SP. Na presença da coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, Sra. Edna Gomes Silva foi empossada interinamente como Conselheira Tutelar Titular, Evelyn Graziela Sanches Pontes, para cumprimento do mandato de Conselheira Tutelar Titular a contar da data 20/09/2022 à 09/01/2024, em caráter de substituição a Conselheira Tutelar Titular Ana Maria da Silva Raimundo, conforme renúncia do mandato na data 19 de setembro de 2022. E declara aceitar o ofício conferido pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

E para constar, foi lavrado o presente termo de posse assinado pela coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Sra. Edna Gomes Silva, pelo Oficial Administrativo Rodolfo Aparecido de Oliveira do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, pela conselheira empossada Evelyn Graziela Sanches Pontes.

Evelyn Graziela Sanches Pontes

Conselheira Tutelar Titular Empossada

Edna Gomes Silva

Coordenadora do Colegiado do CMDCA

Ana Carolina de Oliveira Faria

Conselheira do Colegiado - Titular

Lindoia Bernardino Garcia

Conselheira do Colegiado - Titular

Rodolfo Aparecido de Oliveira

Oficial Administrativo do CMDCA